

PORTARIA CRCPA Nº 174, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que estão contidos nos autos do Processo nº 11/2023-SEC, com fundamento nas disposições contidas na Resolução CRCPA Nº 469/2023, que aprova o Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar dos funcionários;

CONSIDERANDO a concessão da licença sem vencimento à funcionária A.M.P.L., no período de 04/02/2021 à 03/02/2023, cujo retorno não ocorreu no prazo de 30 dias consecutivos, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, em face da funcionária A.M.P.L., Cargo: Auxiliar Administrativo I, Matrícula: 3, por possível irregularidade por abandono de emprego, pelo não retorno ao trabalho após o gozo da licença sem vencimento.

Art. 2º - Designar os funcionários abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, de rito sumário, com vistas a apurar a possível ocorrência de fatos e a responsabilidade referente aos acontecimentos conforme processo nº 11/2023-SEC, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que por ventura emergirem no curso da presente apuração.

DANÚBIA SILVA DE SOUSA – Contadora I – Matrícula 6

MARIA ROSENITA NEVES DE SOUSA – Assistente Administrativo II – Matrícula 26

Art. 3º - Fixa o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se Ciência, registre-se e cumpra-se.



Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**
Presidente

Cientes:

DANÚBIA SILVA DE SOUSA _____

MARIA ROSENITA NEVES DE SOUSA _____